



CÂMARA MUNICIPAL DE CAREAÇU

Estado de Minas Gerais

CNPJ 19.036.474/0001-11

INDICAÇÃO N.º 26, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Exma. Sra. Presidente,

Os Vereadores que a esta subscrevem, vêm na forma regimental apresentar a esta Casa Legislativa a presente Indicação requerendo que, após sua leitura no plenário, seja remetida cópia ao Senhor Prefeito Municipal para as providências cabíveis, com nossas homenagens:

INDICAÇÃO

INDICAR ao Senhor Prefeito Municipal que seja implantado e concedido aos servidores públicos municipais o benefício de vale-alimentação, mediante fornecimento de cartão ou diretamente em folha de pagamento.

JUSTIFICATIVA

O vale-alimentação é um benefício de caráter indenizatório concedido aos servidores efetivos e comissionados no desempenho de suas atividades laborais e trata-se de um grande anseio da classe.

Diante da considerável contribuição dos servidores para o município, é preciso que o Poder Público ofereça, no mínimo, um estímulo ao aumento da produtividade e eficiência funcionais.

Nesse sentido, encaminhamos a presente indicação, atendendo a justa reivindicação dos servidores públicos municipais, solicitando especial atenção do Executivo para este nosso pedido.

Sala das Sessões, 22 de Fevereiro de 2021.

Bruna Pereira - Presidente

Karen de Campos Maia - Secretária

Gheisa Giselle Siqueira Ferreira dos Reis

COM O APOIO DE TODOS OS VEREADORES:

Gabriel Vitor Almeida dos Santos

José Chamir de Oliveira - Vice-Presidente

Maurício Max Ueslei da Fonseca

Benilda de Melo Azevedo

Luciano Aparecido Ribeiro (Fio)

Luciano Valdecir dos Santos (Dudu)